

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1978

NÚMERO 82

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N.º 1632, DE 4 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "Deputado Astolfo Araújo" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Fernandes, em Vila Matilde, nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Deputado Astolfo Araújo" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Fernandes, em Vila Matilde, nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1633, DE 4 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "Pedro Raphael da Rocha" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Santa Gertrudes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Pedro Raphael da Rocha" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Santa Gertrudes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1634, DE 4 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "José Benigo Gomes" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Bandeirantes D'Oeste, em Sud Mennucci

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Benigo Gomes" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Bandeirantes D'Oeste, em Sud Mennucci.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1635, DE 4 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública a Associação Anti-Alcoólica de Fernandópolis, com sede em Fernandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Anti-Alcoólica de Fernandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1636, DE 4 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública a Creche Cantinho do Amor, com sede em Monte Azul Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Creche Cantinho do Amor, com sede em Monte Azul Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

VOLUME ATUALIZADO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO

(LEI N.º 10.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 1968)

Está à venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, volume do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, atualizado até 30 de setembro de 1976. A atualização, tanto através das alterações ao texto original, quanto pela legislação complementar e/ou paralela (decretos, comunicados, instruções, ordens de serviço e despachos normativos do governador) que de alguma forma explicitaram ou interpretaram os textos abrangidos, foi elaborada por técnicos da Secretaria de Administração.

Preço do exemplar Cr\$ 25,00

Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (Junta Comercial)

A IMESP não fornece pelo serviço de reembolso postal. Pedidos do Interior mediante cheque visado pagável em São Paulo.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a escolas Página 1
- Declarando entidades de utilidade pública Página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo Decreto n.º 11.007, de 27-12-1977, alterado pelo Decreto n.º 11.111, de 28-6-1978 Página 2
- Dispondo sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais Página 2
- Excluindo entidade da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 11.424, de 17-4-1978 Página 5
- Classificando função na Secretaria da Fazenda, para efeito de atribuição de "pro labore" Página 5
- Autorizando a doação de veículos usados ao FASPG, a entidades e a prefeitura Página 5

CONCURSOS

- Médicos veterinários e engenheiros agrônomos para o Instituto Biológico — Convocação Página 60
- Atendentes para a Secretaria da Saúde — Convocação .. Página 61
- Foguistas e atendentes para o Departamento Psiquiátrico II — Convocação Página 62
- Professor titular para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas — Departamento de História — USP — Inscrições Página 65
- Servidores para a Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — UNESP — Classificação e convocação .. Página 66
- Encanador para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições Página 67
- Escriturário para o Instituto de Artes do Planalto — São Bernardo do Campo — UNESP — Inscrições Página 67
- Serventes para a UNESP — Convocação pela CODAGE ... Página 67

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP CONCURSO PARA DIRETOR DE ESCOLA

Ementário da Legislação de Ensino de 1.º e 2.º graus

Coleção de 8 volumes contendo Leis Complementares, Decretos-Leis, Leis, Decretos Estaduais, elaborado pela Secretaria da Educação:

Coleção de 8 volumes Cr\$ 500,00
Preços dos volumes 1 a 7 Cr\$ 70,00
Preço do volume 8 Cr\$ 50,00

Pelo Correio, acrescentar

Porte simples Cr\$ 5,00
Porte registrado Cr\$ 20,00
Coleção Cr\$ 45,00

Venda exclusiva: Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP
Rua da Mooca n.º 1921 — Fone: 291-3344

Venda p/ atacado: Serviços Gráficos
Rua da Mooca n.º 1921 — Fone: 292-0643

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL